

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

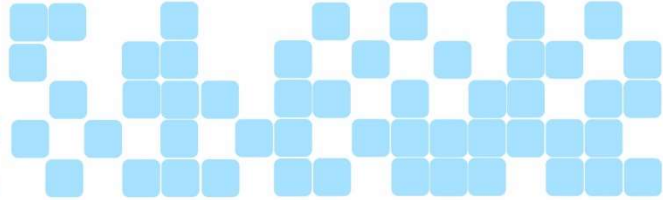
“Processo licitatório nº 2025073271 Pregão Eletrônico nº 005/2026 – que tem por objeto a formação de ata de registro de preço para aquisição de equipamentos e produtos de informática, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES”

A Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, no uso de suas atribuições legais em vigor.

RESOLVE:

Acolho integralmente os fundamentos constantes no Despacho de Decisão exarado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, Bruno Antônio Silva Gomes, nos autos do Processo Administrativo nº 2025073271, que recomendou a anulação do Pregão Eletrônico nº 005/2026, destinado a aquisição de produtos de informática.

Conforme apurado, restou evidenciado vício insanável na fase de disputa, consistente na apresentação, por uma empresa participante, em sua proposta inicial, os exatos valores do orçamento estimado da Administração, o qual possuía caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Tal irregularidade, caracterizada como vício insanável, inviabiliza o prosseguimento do certame, impondo a adoção da medida de anulação, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a fim de resguardar a legalidade e a competitividade do procedimento licitatório.



Publique-se o extrato da presente decisão e adotem-se as providências cabíveis para instauração de novo processo licitatório, após sanados os vícios identificados, observando-se rigorosamente os requisitos legais e princípios que regem a matéria.

Mineiros/GO, [data da assinatura digital]

Marilaine de Sá Fernandes
Diretora Secretária da FIMES

